

ACTA N.º 13/2002

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 23 de Abril de 2002. -----

----- Aos 23 dias do mês de Abril de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 15 minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; D. Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Catarino, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 76, na importância de 1.041.394,70 Euros (um milhão e quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta centimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-

1 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM / SUPORTE DAS DESPESAS DA EXPOFACIC - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA, - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma

proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, em 22/04/02, do

seguinte teor: “A XII – Expofacic – Exposição/Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, teve a sua apresentação pública no passado dia 17/04/2002, numa sessão realizada para o efeito no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. O certame que irá decorrer entre os dias 20 de Julho a 28 de Julho terá a Gestão Financeira, Administrativa e Logística da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económica e Social de Cantanhede – EM, empresa municipal constituída pelo Município de Cantanhede. Foi grande o êxito verificado nas últimas edições que concerteza se irá repetir nesta XII Edição da Expofacic. O preço do bilhete, para a entrada no recinto da feira, foi fixado em 2 € cada e permitirá, à semelhança dos anos anteriores, a visita a todo o certame e o acesso a diferentes espectáculos que contarão com a presença de artistas de projecção nacional. O programa da XII Expofacic é muito vasto e combina a promoção e divulgação das actividades agrícolas, comerciais e industriais desenvolvidas pelas empresas do concelho com a promoção do artesanato da região e a animação cultural. No âmbito do certame têm lugar diversas e diferentes iniciativas que se traduzem numa despesa e sem a necessária contrapartida monetária. Essas actividades traduzem-se essencialmente na divulgação das instituições do concelho, do artesanato concelhio, divulgação dos produtos agro pecuários, etc. Assim, mostra-se necessário proceder à montagem e desmontagem do sector agrícola, dos stands que serão ocupados pelas escolas, Juntas de Freguesia e artesãos, das tasquinhas. Um importante aspecto são os consideráveis ganhos que as associações que ocupam, gratuitamente as tasquinhas conseguem realizar e que funcionam como um subsídio indirecto que a Câmara lhes proporciona. Também, o facto da Expofacic incluir na sua programação as Festas do Concelho, implica a realização de despesas que não têm qualquer contrapartida. De acordo com as previsões para este ano estima-se um total de receitas de

253.500,00 € e um total de custos de 333.729,70 € (valor sem IVA), tudo conforme documento/orçamento, junto que aqui se reproduz. Nos termos do art.º 24º dos estatutos da empresa INOVA, este celebrará contratos sempre que a Câmara Municipal pretenda que realize investimentos de rentabilidade não demonstrada. Verifica-se, assim em concreto, que a Expofacic é um certame que tem por objectivo primeiro a promoção e desenvolvimento económico do concelho de Cantanhede, já que pretende projectar na região e no país as potencialidades económicas e culturais do município. Em face do exposto, proponho que seja transferido para a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, a quantia total de 80.229,70 €, que se traduz na diferença entre os custos e as receitas previstos, sendo 25.000 € destinados à aquisição de equipamentos, e a restante quantia 55.229,70 €, por forma a custear as despesas correntes com a realização da Expofacic 2002 - Festas do Concelho, obrigando-se a empresa municipal a assegurar a sua gestão financeira, administrativa e logística, obrigando-se a actuar de acordo com as directivas que forem emanadas da Câmara Municipal de Cantanhede e da Comissão Executiva da Expofacic e ainda findo o evento a prestar contas da sua administração. Para tanto proponho a celebração de um contrato-programa com a empresa INOVA nos termos da minuta junta". A Câmara, por maioria e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, deliberou: Transferir para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, a quantia de 80.229,70 € (oitenta mil duzentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos), por forma a custear as despesas correntes com a realização da Expofacic 2002 – Festas do Concelho, mediante a celebração de um contrato-programa, nos termos da minuta anexa à referida proposta, da qual ficará arquivada uma cópia em pasta anexa ao presente livro de

actas. Votaram contra os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e o Dr. Carlos Navega, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “A presente proposta tem explícita uma subida de 33% dos preços das entradas no Espaço da Expofacic, significa isto que a vertente “Festas do Concelho” é significativamente afectada, cerceando-se assim às pessoas de menores recursos económicos a entrada diária no certame, o que foi conseguido em anteriores edições do mesmo. Por outro lado, apresenta-se a proposta de atribuição de um subsídio no valor igual ao projectado na consideração das rubricas receitas versus despesas, ou seja, atribui-se desde já um subsídio a uma Entidade, que o vai gerir a seu belo prazer, quando se constata que a gestão prevista para as despesas não se enquadra em moldes que reflectam os tempos de “crise” que alguns Políticos profalam, pois não é credível que se vá gastar em Publicidade e Comunicação a verba de 25.000,00 €; em deslocações e estadas 15.000,00 €; e em serviços prestados 15.000,00 €. Não obstante, estes valores são já considerados dados adquiridos na atribuição do subsídio, pelo que bem pode agora a INOVA gastar à vontade, que dinheiro é coisa que lhe não vai faltar. Isto quando não se contempla neste Orçamento as possíveis verbas da candidatura ao abrigo do Programa Comunitário a que a Expofacic se candidatou”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS LOTES N.ºs 43, 44 E 45 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / OCEANIA PORTUGAL - FABRICAÇÃO DE BARCOS EM ALUMÍNIO, LDA, ofício datado de 16/04/02, solicitando apreciação de

projecto de venda dos referidos lotes. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/04/02 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Trata-se da resposta à nossa solicitação de qual o

projecto de compra e venda e respectivas cláusulas, referentes aos Lotes n.ºs 43, 44 e 45 que a Oceania Portugal pretende vender. Se a Câmara pretender exercer a preferência deve fazê-lo pelo valor indicado de 174.579,26 € e nas condições indicadas no projecto de venda (cláusula 2ª). O valor pelo qual a Câmara vendeu os lotes foi de 26.789,19 €. A questão deve ser objecto de decisão do Executivo, tendo 8 dias para o efeito”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou não exercer o direito de preferência na venda dos lotes com os n.ºs 43, 44 e 45 da Zona Industrial de Cantanhede, e autorizar a venda dos mesmos, obrigando-se o novo adquirente a cumprir integralmente as condições de venda constantes da escritura celebrada em 13 de Dezembro de 1999 e o Regulamento das Condições de Venda de Lotes na Zona Industrial de Cantanhede, designadamente a cumprir o destino dos lotes para fins comerciais e industriais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

3 – EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO N.º 0204/000018/987/0019 – DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO, - O Senhor

Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, em 23/04/02, sobre a proposta de minuta do contrato de empréstimo a curto prazo, do seguinte teor: “Sobre a minuta de contrato do empréstimo em referência, informa-se o seguinte: 1) No ponto 5.1, e dado que o empréstimo em causa se configura uma operação de tesouraria, devem as verbas debitadas na conta de O. T. n.º 0035/0204/00030067/130 da agência da Caixa em Cantanhede. 2) Em consequência, e porque os juros são operações orçamentais e não de tesouraria, pretende-se que os débitos que venham a ser lançados o sejam na conta n.º 0204/000025/230 da Agência da Caixa de

Cantanhede, devendo assim alterar-se o ponto 11 se necessário. 3) Quanto ao ponto 13, deve entender-se que as únicas despesas serão eventuais despesas judiciais, dado que conforme vossa proposta não haverá lugar a cobrança de comissões de gestão, abertura de crédito, organização ou montagem da operação de financiamento”. *A Câmara por maioria e de acordo com a informação do Director de Departamento Administrativo e Financeiro deliberou, aprovar a proposta da minuta do contrato de empréstimo de curto prazo, apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, a qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - CONSTRUÇÃO DA “PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA VIDAL, PEREIRA & GOMES, LDA, ofício datado de 04/04/02, solicitando a prorrogação do prazo até 30 de Abril de 2002, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, em 15/04/02, presta a seguinte informação: “Relativamente ao pedido formulado pelo empreiteiro, penso ser de aceitar a prorrogação do prazo solicitado, salvaguardando-se que esta não deverá ter direito a revisão de preços”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até 30 de Abril de 2002 para a conclusão da empreitada da construção da “Praia Fluvial dos Olhos da Fervença”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - BENEFICIAÇÃO DA E. N. 335 ENTRE O KM 20 + 130 E O KM 30 + 000 /

APROVAÇÃO DO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES, - O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada, em 05/04/02, pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “O projecto da obra em título, contempla o alargamento da actual faixa de rodagem. No entanto, dado tratar-se de uma estrada nacional, na maior parte da sua actual plataforma (taludes+valetas+bermas+faixa de rodagem) consegue-se efectuar os alargamentos (da faixa de rodagem) sem entrar dentro de terrenos particulares. Exceptua-se do referido no parágrafo anterior, as situações de intersecções com outras vias onde o projecto prevê a inclusão de rotundas e ilhéus e ainda, situações de algumas árvores particulares (oliveiras) existentes nos taludes ou cristas dos taludes e que se torna necessário proceder ao seu derrube. No prosseguimento dos contactos para a aquisição dos terrenos necessários foram contactados os senhores presidentes das Juntas de Freguesias atravessadas por aquela via, que se disponibilizaram para a difícil tarefa de descobrir, contactar e obter o consentimento dos proprietários envolvidos. Pelo exposto, junto se anexa o mapa dos proprietários já identificados, propondo-se a aprovação dos seguintes preços unitários, calculados com base nos preços dos terrenos adquiridos ultimamente pela Câmara Municipal de Cantanhede em obras semelhantes: Terreno em área urbana 10,00 euros/m²; Terreno de cultivo/regadio 2,00 euros/m²; Pinhal novo 1,50 euros/m²; Eucaliptal novo 1,50 euros/m²; Choupal novo 1,50 euros/m²; Pinhal 1,00 euros/m²; Eucaliptal 1,00 euros/m²; Oliveira 60,00 euros/unidade. O valor global dos terrenos a adquirir estima-se em 52.650,00 euros”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra*

“Beneficiação da E.N. 335 entre o Km 20 + 130 e o Km 30 + 000” e respectivo mapa de expropriações existente no processo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, cujo valor global ascende a 52.650,00 euros (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta euros). Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Vice-Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, nomeadamente quanto aos seus titulares, áreas e tipologia dos terrenos, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global a pagar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---

6 - VOTO DE LOUVOR AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RODRIGUES GOMES DE

OLIVEIRA, - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta apresentada em 15/04/02, pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias do seguinte teor: “O funcionário José Rodrigues Gomes de Oliveira tomou posse na Câmara Municipal de Cantanhede com a categoria de Assalariado, em 21/03/1965, categoria que exerceu até 01/06/1972. Em 02/06/1972 foi promovido à categoria de Capataz, que exerceu até 02/12/1979. Em 03/12/1979 foi promovido à categoria de Chefe de Conservação até 31/01/1980. Em 01/02/1980 foi promovido à categoria de Encarregado de Pessoal Operário Não Qualificado, que exerceu até 2/01/2000. Em 3/01/2000 foi promovido à categoria de Encarregado de Pessoal Operário Qualificado, que exerceu até 2/01/2001. Em 03/01/2001 foi promovido à categoria de Encarregado Geral, categoria que exerceu até 15/03/2002. Ficou desligado do serviço, por aposentação, a partir de 16/03/2002. Este funcionário, ao longo dos mais de trinta e seis anos de serviço nesta Câmara Municipal, pode dizer-se, que exerceu sempre os diversos cargos por onde foi passando, com elevado profissionalismo, grande rigor e um alto sentido de responsabilidade. Nunca olhou

ao horário normal de trabalho, ultrapassando de uma forma quase sistemática, o horário que lhe estava definido. Revelou sempre um grande sentido organizacional, tendo tomado sempre as opções indispensáveis à rentabilização dos meios que lhe estavam afectos. Revelou também um grande respeito e sentido humanista, para todas as pessoas que com ele trabalharam. Por tudo isto, propõe esta Divisão de Vias um Voto de Louvor ao funcionário José Rodrigues Gomes de Oliveira". A Câmara, por unanimidade e após votação por escrutínio secreto, deliberou aprovar o voto de louvor ao funcionário José Rodrigues Gomes de Oliveira.-----

-----Saiu a Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio.-----

7 - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO E REPARAÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2002 / ADJUDICAÇÃO: - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/04/02 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: "Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por Deliberação Camarária de 22 de Janeiro de 2002 e para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, esta procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 12 de Abril de 2002, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto na nossa informação datada de 25 de Março de 2002, sendo assim de adjudicar parcialmente o referido fornecimento e reparação às seguintes empresas: - Flow Systems –

Sistemas de Medição de Flúidos, Lda., o fornecimento dos contadores, pelo valor global de 21.986,30 € + IVA, objecto do Capítulo I; - Resopre, S.A., a reparação dos contadores de água, pelo valor global de 24.874,05 € + IVA, objecto do capítulo II, art.º 1º e 2º; - Actaris – Sistemas de Medição, Lda., a reparação dos contadores de água, pelo valor global de 23.145,80 € + IVA, objecto do Capítulo III, art.º 3º e 4º. Por fim, falta referir que esta despesa deverá ser imputada às seguintes rubricas orçamentais: - 0402/09060401 «Aquisição de Contadores de Água», pelo valor global de 21.986,30 € + IVA; - 0402/09060402 «Outras Aquisições, Reparações de Máquinas, Equipamento Serviços de Águas», pelo valor global de 48.019,85 € + IVA. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/04/02 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação do "Concurso Público para o fornecimento e reparação de contadores de água, até 31 de Dezembro de 2002", informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla as seguintes rubricas orçamentais: - 0402 / 09060401 - "Aquisição de contadores de água", da Divisão de Águas e Saneamento, onde existe um saldo disponível de 37.223,90 €, e onde deverá ser imputado o valor de 25.723,97 €; - 0404/09060402 – “Outras aquisições e reparações de maquinaria e equipamento do serviços de águas”, da Divisão de Águas e Saneamento, onde existe um saldo disponível de 73.160,73 €, e onde deverá ser imputado o valor de 56.183,23 €, os valores apresentados possuem o IVA incluído”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Flow Systems – Sistemas de Medição de Flúidos,*

Lda., o fornecimento dos contadores, objecto do capítulo I, pelo valor global de 21.986,30 € + IVA. 2) Adjudicar à empresa Resopre, Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., a reparação dos contadores de água, objecto do capítulo II, art.º 1º e 2º, pelo valor global de 24.874,05 € + IVA. 3) Adjudicar à empresa Actaris – Sistemas de Medição, Lda., a reparação dos contadores de água, objecto do capítulo II, art.º 3º e 4º, pelo valor global de 23.145,80 € + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR DE FEBRES (5.ª FASE) - ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MALHADA - ENCERRAMENTO DE

EMPREITADA: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/04/02 pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: "A obra mencionada em epígrafe encontra-se concluída. O cadastro das infra-estruturas executadas foi devidamente apresentado pelo empreiteiro e encontram-se em anexo. Junto se anexa o Auto de Recepção Provisória para efeitos do disposto nos artigos 223º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Anexa-se também a conta de empreitada para efeitos do disposto no artigo 222º do referido diploma. Na mesma consta a listagem de trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 46.720,03 € + IVA e de trabalhos a menos no valor de 30.444,19 € + IVA, resultando no cômputo geral da empreitada, um diferencial de trabalhos a mais no valor de 16.275,84 € + IVA que corresponde a 11 % do valor da adjudicação, cujos valores já foram aprovados por deliberação camarária de 15/01/02 da qual se anexa cópia. Na conta de empreitada consta ainda a revisão de preços determinada no valor de 266,95 € + IVA, de acordo com o auto anexo. Face ao exposto proponho o encerramento da empreitada". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo

Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, deliberou dar por concluída a empreitada "Abastecimento de Água ao Sector de Febres (5ª. Fase) – Abastecimento de Água a Malhada".-----

9 - ARRANJOS URBANÍSTICOS DE ROTUNDAS NA CIDADE DE CANTANHEDE
/ ARRANJOS PAISAGÍSTICOS DAS INTERSECÇÕES E SEPARADORES NA E.N.
234 ENTRE O KM 4 + 820 E O KM 12 + 200 - ENCERRAMENTO DE

EMPREITADA: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/02 pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, do seguinte teor: "Para os devidos efeitos, venho por este meio informar V. Exa. que encontram-se concluídos os trabalhos que constituem a empreitada referida em epígrafe. Junto se anexa cópia do auto de recepção provisória (vistoria e ensaio de condutas realizados a 05/03/01) para efeitos do disposto nos art.ºs 223 e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede em 5 de Março de 2001. Junto se anexa cópia do auto de vistoria para efeitos de libertação da garantia bancária, homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede em 6 de Março de 2002. Anexa-se também a conta corrente da empreitada, na qual consta a listagem dos autos efectuados, os autos de trabalhos a mais e os valores correspondentes. Relativamente aos trabalhos a mais e aos trabalhos a menos, informo V. Exa que estes foram aprovados de acordo com a informação prestada pelo signatário em 3 de Janeiro de 2000 (junto anexo cópia), e devidamente autorizados na Reunião de Câmara de 18 de Janeiro de 2000. Face ao exposto e para os devidos efeitos propõe-se que seja dado conhecimento do encerramento da empreitada ao Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de*

Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, deliberou dar por concluída a empreitada "Arranjos Urbanísticos de Rotundas na Cidade de Cantanhede / Arranjos Paisagísticos das Intersecções e Separadores na E. N. 234 entre o Km 4 + 820 e o Km 12 + 200".-----

10 - ARRANJOS URBANÍSTICOS DE ROTUNDAS NA CIDADE DE CANTANHEDE / ARRANJOS PAISAGÍSTICOS DAS ROTUNDAS DA E.N. 234 ENTRE O KM 4 + 820 E O KM 12 + 200 - ENCERRAMENTO DE EMPREITADA: -

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/02 pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, do seguinte teor: "Para os devidos efeitos, venho por este meio informar V. Exa. que encontram-se concluídos os trabalhos que constituem a empreitada referida em epígrafe. Junto se anexa cópia do auto de recepção provisória (vistoria e ensaio de condutas realizados a 05/03/01) para efeitos do disposto nos art.ºs 223 e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede em 5 de Março de 2001. Junto se anexa cópia do auto de vistoria para efeitos de libertação da garantia bancária, homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede em 6 de Março de 2002. Anexa-se também a conta corrente da empreitada, na qual consta a listagem dos autos efectuados, os autos de trabalhos a mais e os valores correspondentes. Relativamente aos trabalhos a mais e aos trabalhos a menos, informo V. Ex^a. que estes foram aprovados de acordo com a informação prestada pelo signatário em 3 de Janeiro de 2000 (junto anexo cópia), e devidamente autorizados na Reunião de Câmara de 18 de Janeiro de 2000. Face ao exposto e para os devidos efeitos propõe-se que seja dado conhecimento do encerramento da empreitada ao Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira". A Câmara, por

unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, deliberou dar por concluída a empreitada "Arranjos Urbanísticos de Rotundas na Cidade de Cantanhede / Arranjos Paisagísticos das Rotundas da E. N. 234 entre o Km 4 + 820 e o Km 12 + 200".-----

11 - ARBORIZAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DO CEMITÉRIO DE CANTANHEDE - ENCERRAMENTO DE EMPREITADA:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/02 pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, do seguinte teor: "Para os devidos efeitos, venho por este meio informar V. Exa. que encontram-se concluídos os trabalhos que constituem a empreitada referida em epígrafe. Junto se anexa cópia do auto de recepção provisória (vistoria e ensaio de condutas realizados a 05/03/01) para efeitos do disposto nos art.ºs 223 e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede em 30 de Dezembro de 1999. Junto se anexa cópia do auto de vistoria para efeitos de libertação da garantia bancária, homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede em 6 de Março de 2002. Anexa-se também a conta corrente da empreitada, na qual consta a listagem dos autos efectuados, os autos de trabalhos a mais e os valores correspondentes. Relativamente aos trabalhos a mais e aos trabalhos a menos, informo V. Exa que estes foram aprovados de acordo com a informação prestada pelo signatário em 23 de Dezembro de 1999 (junto anexo cópia), e devidamente autorizados por despacho superior de 23 de Dezembro de 1999. Face ao exposto e para os devidos efeitos propõe-se que seja dado conhecimento do encerramento da empreitada ao Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de*

*Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, deliberou dar por concluída a empreitada
"Arborização da Zona Envoltente do Cemitério de Cantanhede.-----*

-----Reentrou a Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio.-----

12 - JOGOS INTER-ESCOLAS 2001/2002, - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara, uma informação prestada em 18/04/02, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a desenvolver na área do desporto, práticas ajustadas à realidade do nosso Concelho com inegáveis benefícios para a população. O desporto escolar é também uma das preocupações deste executivo, que concebe o desporto como um factor de desenvolvimento cultural e de integração social. As actividades culturais desenvolvidas nas escolas sendo de grande importância didáctica e pedagógica poderão ganhar visibilidade na comunidade em que estão inseridas, com a promoção da Câmara Municipal de Cantanhede, nos Jogos Inter - Escolas. No ano lectivo 1999/2000 organizaram-se os I Jogos Inter - Escolas envolvendo as Escolas do 2º. e 3ºs. Ciclos e Secundário do Concelho com manifesto sucesso e adesão da comunidade educativa. Os Jogos Inter - Escolas inserem-se numa estratégia da Câmara Municipal de Cantanhede que visa fomentar o desporto e a cultura entre as camadas mais jovens e incentivar os Pais e Encarregados de Educação à participação efectiva na vida escolar dos filhos, enquanto forma salutar de ocupação dos tempos livres. Para a realização dos jogos 2001/2002, encetamos reuniões preparatórias para a prossecução dos mesmos, convidando os Agrupamentos Finisterra e Gandara - Mar, EB 2,3 de Cantanhede, Secundária de Cantanhede, Centro de Estudos Educativos de Ançã, Escola Pedro Teixeira e a Escola Técnico Profissional de Cantanhede - ETPC. À semelhança do ano anterior não obtivemos resposta da Escola Pedro Teixeira e

Centro de Estudos Educativos de Ançã. Das reuniões entre os vários parceiros educativos envolvidos nos Jogos Inter-Escolas, ficou definido: - Realização dos Jogos: dias 7, 8, 9 e 10 de Maio de 2002; - Local: Parte desportiva é realizada nos dias 7, 8 e 9 de Maio de 2002, distribuída da seguinte forma: - Dia 7 de Maio na Escola EB 2,3 de Cantanhede e Secundária, na modalidade de Futebol; - Dia 8 de Maio na Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira, na modalidade de Basquetebol; - Dia 9 de Maio na Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar, na modalidade de Voleibol. - As Escolas assumem a organização de cada espaço e dos jogos que se realizam na sua escola; - A parte cultural será dia 10 de Maio no Salão do Rancho Regional "Os Esticadinhos", das 15.00 horas às 17.00 horas; - Nos dias 7, 8 e 9 de Maio serão servidos almoços nas respectivas Escolas, onde também serão entregues lanches e águas; - No dia 10 de Maio os almoços serão servidos nas Escolas Secundária de Cantanhede e EB 2,3 de Cantanhede, os lanches serão entregues no Salão do Rancho Regional "Os Esticadinhos". Propõem-se que à semelhança do ano anterior a Câmara Municipal de Cantanhede: Atribua um subsídio de 250 € para os gastos com materiais e desenvolvimento de actividades, às seguintes Escolas: - EB 2,3 Carlos de Oliveira; - EB 2,3 de Cantanhede; - EB 2,3/Sec. João Garcia Bacelar; - ETPC- Escola Técnico Profissional de Cantanhede. - Atribua um subsídio às Escolas para os almoços oferecidos aos alunos (este valor só é possível calcular após os jogos); - Atribuir um autocarro (a alugar) a cada Escola para esta poder gerir durante os dias dos jogos; - Alugar aparelhagem sonora e luzes para o dia 10 de Maio; - Atribuir medalhas para todos os alunos envolvidos nos Jogos desportivos ; - Atribuir camisolas a todos os alunos envolvidos nos jogos inter-escolas : Escola EB 2,3 de Cantanhede -verde; Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira-Laranja; Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar-Branco; Escola Secundária de Cantanhede- Azul; - Atribuir uma peça

em louça (Pote) a cada Escola, alusiva aos Jogos; - Atribuir um azulejo aos alunos da parte Cultural; - Atribuir um Diploma de participação, polo (azul escuro) e pasta (azul escura) a cada professor participante, - Fazer publicidade e divulgação através de cartazes e imprensa; - Dar apoio logístico necessário coordenado pela Dra. Maria Carlos; - Atribuir à Escola da respectiva modalidade: - 10 bolas de Basquetebol (5-T4 e 5-T5) da MIKASA (em couro); - 10 bolas de Futsal (MIKASA FSZ 62 F); - 4 bolas Voleibol praia (MIKASA VS200) e 4 bolas Voleibol pavilhão (MIKASA MV210); - 4 Jogos de 10 coletes; - 6 cronómetros; - 14 apitos; - 8 marcadores de 0 a 199; - 4 conjuntos de suportes para varetas; - 2 resmas de papel A4. Esta informação deverá ser remetida à Chefe de Divisão C.D.T.L., Dra. Maria Carlos. Em anexo junta-se informação detalhada do material a entregar a cada Escola, bem como os itinerários dos autocarros". A Senhora Vereadora Dr.^a Helena Teodósio, em 19/04/02, informa o seguinte. "Concordo. Remeta-se à Contabilidade para informar sobre a cabimentação orçamental". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpre-me informar V. Ex.a de que a ser atribuídos subsídios às Escolas mencionadas na presente informação no âmbito de Jogos Inter-Escolas, estas deverão onerar a rubrica: 0503/05010108 - «Subsídios a Organizações Públicas de Educação e Instrução» que dispõe de um saldo de 5.435,77 Euros". A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dr.^a Helena Teodósio e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir às Escolas EB 2,3 Carlos de Oliveira; EB 2,3 de Cantanhede; EB 2,3 / Secundária João Garcia Bacelar e ETPC – Escola Técnico Profissional de Cantanhede, um subsídio no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), destinado a

comparticipar nas despesas com a realização dos Jogos Inter-Escolas 2001/2002 e autorizar a concretização dos restantes apoios sendo apresentado no final o relatório da execução da acção.-----

13 - PEDIDO DE APOIO - ARRANJOS NAS ÁREAS CIRCUNDANTES DO CENTRO DE DIA / DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DA CAMARNEIRA,

ofício datado de 01/03/02, solicitando apoio financeiro para a referida obra estando praticamente concluída, na qual se inclui o espaço destinado ao jardim. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/04/02, pelo Director do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Os trabalhos do Centro de Dia estão em fase de acabamentos, faltando pinturas, parte da instalação eléctrica e ligeiros acabamentos finais. Anexa-se o projecto previsto no processo de licenciamento relativo aos arranjos exteriores. Entende-se que a Câmara deve proceder à atribuição de um subsídio para a execução dos arranjos exteriores em vez de proceder à sua execução, dado tratar-se de uma obra fora do âmbito camarário”. A Senhora Vereadora Dr.^a Helena Teodósio em 05/04/02, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um subsídio de 12.500,00 euros, pelo que solicito informação sobre a respectiva cabimentação orçamental”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Ex.^a de que a ser atribuído um subsídio à Associação Social Cultural e Recreativa da Camarneira no âmbito do Centro de Dia este deverá onerar a rubrica: 0503/10030201, «subsídios a Instituições Particulares de Solidariedade Social», que dispõe de uma verba de 44.879,79 euros”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhora Vereadora Dr.^a Helena Teodósio e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira um subsídio no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas para a conclusão dos “Arranjos nas Áreas Circundantes do Centro de Dia”.-----

14 - PEDIDO DE APOIO - ARRANJO DE ARMÁRIO DA ESCOLA DO 1º CEB DE ANÇÃ, ofício datado de 10/04/02, solicitando apoio financeiro para o arranjo de um armário que a Escola possui. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/04/02, pelo Departamento de Obras / Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: - confirmo a existência do móvel para reparar e a dificuldade em efectuar reparações daquele nível pelos Serviços da Câmara, dado que o trabalho a executar seria sempre executado por um marceneiro e não carpinteiro; - a verba apresentada corresponde ao trabalho executado na reabilitação do móvel. Face ao exposto, penso ser de atribuir o valor da reparação à Escola dado o inegável valor do móvel e a excelência do trabalho executado". A Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio em 17/04/02, propõe a atribuição de um subsídio de 99,51 €, à Sr^a. Directora da Escola de Ançã. O Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira em 17/04/02, informa o seguinte: "Cumpre-me informar V. Exa. que a ser atribuído um subsídio à Sr^a. Directora da Escola do 1º CEB de Ançã, este deverá onerar a rubrica: 0503/05010108 «subsídios a Organizações Públicas de Educação e Instrução», que dispõe de um saldo de 5.435,77 euros". A Câmara, por unanimidade e concordando com as informações prestadas pela Senhora Vereadora Dr^a. Helena Teodósio e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Escola do 1º CEB de Ançã no montante de 99,51 euros (noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos), para

comparticipar nas despesas da reparação de um móvel existente naquela Escola.----

15 - PEDIDO DE APOIO - LIMPEZA DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA DO 1º CEB DA POCARIÇA, ofício datado de 10/04/02, solicitando apoio

financeiro para participar nas despesas com a limpeza da Escola, dado que àquela esteve em obras. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/04/02, pelo Departamento de Obras / Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que confirmo as questões aduzidas pela Srª. Directora e que na altura a Câmara Municipal não dispunha de possibilidades humanas de resolver o problema. Face ao exposto, considero que será de atribuir à Escola o valor expresso - 85,00 €". A Senhora Vereadora Drª. Helena Teodósio em 17/04/02, propõe a atribuição de um subsídio de 85,00 €, à Srª. Directora da Escola da Pocariça. O Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira em 17/04/02, informa o seguinte: "Cumpre-me informar V. Exa. que a ser atribuído à Srª. Directora da Escola do 1º CEB da Pocariça, este deverá onerar a rubrica: 0503/05010108 «subsídios a Organizações Públicas de Educação e Instrução», que dispõe de um saldo de 5.435,77 euros". A Câmara, por unanimidade e concordando com as informações prestadas pela Senhora Vereadora Dr. Helena Teodósio e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Escola do 1º CEB da Pocariça, no montante de 85,00 euros (oitenta e cinco euros), para participar nas despesas da limpeza daquela Escola.-----

-----Saiu a Senhora Vereadora Drª. Helena Teodósio.-----

16 – PEDIDO DE APOIO – MONUMENTO “AOS CANICEIROS DEFENSORES DO PINHAL DO POVO” / DA JUNTA DE FREGUESIA DA TOCHA, ofício datado de

05/04/02, solicitando a atribuição de um subsídio de 50% sobre o valor global da

despesa, dado tratar-se de uma iniciativa conjunta com esta Câmara Municipal. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 19/04/02, propõe a comparticipação de 50% da despesa apresentada dado tratar-se de uma iniciativa conjunta da Junta de Freguesia da Tocha e da Câmara Municipal, cujo valor global é de 12.342,94 €, correspondendo à Câmara Municipal 6.171,47 € que deverá ser pago em subsídio à Junta de Freguesia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpre-me informar V. Exa. de que a ser atribuído o subsídio supra mencionado à Junta de Freguesia da Tocha, este deverá onerar a rubrica: 0103/10010304 «Outras Obras / Melhoramentos das Juntas de Freguesia», que dispõe de um saldo de 134.342,50 euros". *A Câmara, por unanimidade e concordando com as informações prestadas pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia da Tocha, no montante de 6.171,47 euros (seis mil cento e setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), para participar nas despesas do Monumento "Aos Caniceiros Defensores do Pinhal do Povo".*-----

17 - CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE, ofício datado de 16/04/02, o qual informa que o Relatório de Progresso, da responsabilidade do Dr. Carlos Manuel Simões Cruz foi aprovado. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

18 – 24ª EDIÇÃO DO GRANDE PRÉMIO ABIMOTA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – META VOLANTE / DA ABIMOTA, ofício datado de 04/04/02, solicitando apoio financeiro da Autarquia para participar nas despesas do prémio da Meta Volante Oficial a instalar junto à Biblioteca Municipal, integrada na 24ª Edição do Grande Prémio Abimota. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 19/04/02, propõe a

atribuição de um subsídio no valor de 500 € para o prémio da Meta Volante. A Equipa de Ciclismo Cantanhede – Marquês de Marialva participa nesta prova. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpr-me informar V. Exa. de que a ser atribuído um subsídio de 500 euros, este deverá onerar a rubrica: 0504/05030201 «Subsídios a Grupos e Associações Desportivas», que dispõe de um saldo de 2.721,28 euros". *A Câmara, por unanimidade e concordando com as informações prestadas pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Nacional dos Industriais de Bicicletas, Ciclomotores, Motocicletas e Acessórios (ABIMOTA), no montante de 500 euros (quinhentos euros), para o prémio da Meta Volante oficial a instalar junto à Biblioteca Municipal integrada na "24ª Edição do Grande Prémio Abimota".*-----

19 – CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO DE TÊNIS DE MESA - EQUIPAS DE SÉNIORES / DA ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ofício datado de 15/10/01, solicitando apoio financeiro para participar nas despesas efectuadas com o Campeonato Nacional de Equipas Séniores, em Ténis de Mesa, cujo Final terá lugar no dia 27/04/02. Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, datado de 22/04/02, do seguinte teor: "A Associação de Ténis de Mesa de Coimbra foi seleccionada, pela Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, para organizar a final do Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Equipas Séniores, que irá decorrer no próximo dia 27 de Abril. Esta final de prova, disputada nos escalões femininos e masculinos, opõe os vencedores da zona norte e da zona sul da fase inicial do Campeonato Nacional da 2ª Divisão, e dará o título de Campeão Nacional

aos vencedores. Embora nos últimos anos estas provas, de elevada importância nacional, se tenham vindo a realizar na cidade de Coimbra, este ano a Associação de Ténis de Mesa propôs a sua realização na cidade de Cantanhede, o que proporcionará uma excelente oportunidade para divulgar a prática desta modalidade. Por se considerar de extrema importância esta competição, que integra equipas de excelente qualidade técnica e tática com atletas de nacionalidade estrangeira, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €1172,18 para pagamento das seguintes despesas: - aluguer de um pavilhão desportivo; - pagamento dos prémios de arbitragem da FPTM (Federação Portuguesa de Ténis de Mesa); - aluguer e transporte de material / montagem de pavilhão; - prémios de presença / troféus de classificação". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpr-me informar V. Exa. de que a ser atribuído um subsídio à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, este deverá onerar a rubrica: 0504/05030201 «Subsídios a Grupos e Associações Desportivas», que dispõe de uma verba de 2.721,28 euros". A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, e com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, no montante de 1.172,18 euros (mil cento e setenta e dois euros e dezoito cêntimos), para participar nas despesas da "Final do Campeonato Nacional de Equipas – 2ª Divisão em Ténis de Mesa".-----

20 – 1º TORNEIO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA – CIDADE DE CANTANHEDE / DA ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara,

uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes, em 22/04/02, do seguinte teor: "A Câmara Municipal de Cantanhede, com a colaboração da Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, vai levar a efeito no dia 28 de Abril, no Pavilhão do Clube de Futebol "Os Marialvas", o "1º Torneio Internacional de Ténis de Mesa – Cidade de Cantanhede", destinado aos escalões de cadetes, júniores e séniores (masculino e feminino). Dado o manifesto interesse desportivo de que esta iniciativa se reveste, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 698,32 €, para compartilhar nas despesas com o almoço dos participantes". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpr-me informar V. Exa. de que a ser atribuído um subsídio de 698,32 €, à Associação mencionada na presente proposta, este deverá onerar a rubrica: 0504/05030201 «Subsídios a Grupos e Associações Desportivas», que dispõe de uma verba de 2.721,28 euros". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes, e com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, no montante de 698,32 euros (seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos), para compartilhar nas despesas do "1º Torneio Internacional de Ténis de Mesa – Cidade de Cantanhede".-----*

21 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA QUINTA DE S. MATEUS, LOTE 3 - CANTANHEDE / DA FIRMA MAFIDAL – CONSTRUÇÕES, LDA, com sede na Praça Marquês de Marialva neste

Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 19/03/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lote n.º 3 da Quinta de S. Mateus, em Cantanhede,

descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede, sob o n.º 5628 da freguesia de Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO "A" – Aparcamento um, lado norte, situado na cave, destinado a recolha de veículos automóveis, entre a escada que dá acesso ao prédio e a fracção "B". com a área de 16,5 m², atribuindo-lhe o valor de 820,62 Euros, correspondente a 7,76 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "B" – Aparcamento dois, lado norte, situado na cave, destinado a recolha de veículos automóveis, entre a fracção "A" e a fracção "C", com a área de 16,5 m², atribuindo-lhe o valor de 820,62 Euros, correspondente a 7,76 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "C" – Aparcamento três, lado norte-poente, situado na cave, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 16,5 m², atribuindo-lhe o valor de 820,62 Euros, correspondente a 7,76 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "D" – Loja um, lado nascente, situada no rés-do-chão esquerdo, destinada à indústria de restauração, composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 83 m², uma arrecadação situada na cave, lado nascente, destinada a arrumos, entre a rampa que dá acesso à cave e a caixa de escadas, com acesso através de escada interior, com a área de 67 m² atribuindo-lhe o valor de 18.688,14 Euros, correspondente a 176,72 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "E" - Loja dois, lado poente, situada no rés-do-chão direito, destinada a comércio, composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 77 m², atribuindo-lhe o valor de 15.803,28 Euros, correspondente a 149,44 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "F" - Primeiro andar direito, lado norte-poente, sala um, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 53 m², atribuindo-lhe o valor de 7.614,00 Euros, correspondente a 72,0 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "G" - Primeiro

andar direito, lado sul-poente, sala dois, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 41 m², atribuindo-lhe o valor de 5.892,39 Euros, correspondente a 55,72 mil avos do valor total do prédio;

FRACÇÃO "H" - Primeiro andar frente, lado sul, sala três, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 37 m², atribuindo-lhe o valor de 5.317,11 Euros, correspondente a 50,28 mil avos do valor total do prédio;

FRACÇÃO "I" - Primeiro andar esquerdo, lado nascente-sul, sala quatro, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 45 m², atribuindo-lhe o valor de 6.471,90 Euros, correspondente a 61,2 mil avos do valor total do prédio;

FRACÇÃO "J" - Primeiro andar esquerdo, lado nascente-norte, sala cinco, destinado a escritório e serviços, composto por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 52,4 m², atribuindo-lhe o valor de 7.529,40 Euros, correspondente a 71,20 mil avos do valor total do prédio;

FRACÇÃO "K" - Segundo andar direito, lado norte-poente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, uma casa de banho, sala comum, um quarto, uma despensa e uma varanda, com a área de 52 m², atribuindo-lhe o valor de 7.470,18 Euros, correspondente a 70,64 mil avos do valor total do prédio;

FRACÇÃO "L" - Segundo andar frente, lado sul-poente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, sala comum, um quarto, uma casa de banho, uma despensa e uma varanda, com a área de 58,7 m², uma arrecadação ao nível do sótão, destinada a arrecadação, com acesso através de escada interior, com a área de 45 m², atribuindo-lhe o valor de 10.139,31 Euros, correspondente a 95,88 mil avos do valor total do prédio;

FRACÇÃO "M" - Segundo andar frente, lado nascente-sul, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, sala comum, um quarto, uma casa de banho, uma despensa e uma varanda, com a área

de 58,7 m², uma arrecadação ao nível do sótão, destinada a arrecadação, com acesso através de escada interior, com a área de 60 m², atribuindo-lhe o valor de 10.892,25 Euros, correspondente a 103,00 mil avos do valor total do prédio;

FRACÇÃO “N” - Segundo andar esquerdo, lado nascente-norte, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, sala comum, um quarto, uma casa de banho, uma despensa e uma varanda, com a área de 52 m², atribuindo-lhe o valor de 7.470,18 Euros, correspondente a 70,64 mil avos do valor total do prédio.

Todos os condóminos das lojas ficam autorizados a colocar na sua fachada letreiros, luminosos ou não, dísticos ou qualquer outro meio de sinalização da sua actividade de comércio. Ficam em comum as restantes partes do edifício não individualizadas e as que por lei como tal devam ser consideradas. As fracções são distintas e isoladas entre si, constituindo unidades independentes, tendo todas elas saída própria para parte comum do prédio e para a via pública, destinando-se todas elas à venda. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/04/02, pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Em visita ao local verificou-se a não conformidade das peças desenhadas com o existente ao nível das guardas de protecção e materiais de revestimento, elementos que não alteram a imagem arquitectónica do edifício pelo que se emite parecer favorável à concessão de licença de utilização, de acordo com o art.º 63 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas e isoladas entre si e cumprem o art.º 66 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, e nos termos dos artigos 1414º e seguintes do código civil”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições*

para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, deferindo o pedido e mandando certificar em conformidade.-----

22 - LOTEAMENTO URBANO N.º 9/96 / DE JOSÉ JOÃO JORGE MENDES LUCAS, ISIDRO JOSÉ PIRES PIMPÃO, JOSÉ PESSOA DOS SANTOS E SANDRA CRISTINA TEIXEIRA PESSOA DOS SANTOS, requerimento datado de

18/02/02 solicitando a aprovação do projecto das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que pretendem levar a efeito na Freguesia da Pocariça, deste Concelho, a que se refere o processo n.º 9/96. O Director do Departamento de Urbanismo, em 27/03/02 informa o seguinte: “O presente aditamento ao projecto de loteamento em epígrafe, requerido pelos proprietários dos 4 lotes constituídos visa unicamente flexibilizar a implantação dos anexos na parte posterior dos lotes sem que haja aumento da área de construção aprovada. Não há inconveniente na alteração proposta, que pode ser aprovada ao abrigo do n.º 2 do art.º 27º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração do loteamento urbano n.º 9/96 dos Senhores José João Jorge Mendes Lucas, Isidro José Pires Pimpão, José Pessoa dos Santos e Sandra Cristina Teixeira Pessoa dos Santos, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação.-----*

23 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DAS MOURISCAS - CANTANHEDE / DA FIRMA MURCIVIL – CONSTRUÇÃO CIVIL E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS, LDA, com

sede na Rua Marquês de Pombal nesta Cidade de Cantanhede, requerimento

datado de 04/03/02, solicitando que lhe seja certificado se o edifício sito na Rua das Mouriscas, em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 6232, omissa na respectiva matriz, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes:

“Rés-do-chão – bloco A” – “FRACÇÃO “A” – Esquerdo, apartamento tipo T1, composto por cozinha, sala, um quarto e um wc, pernilagem de 0,058. FRACÇÃO “B” – Direito, apartamento tipo T2, composto por cozinha, sala, dois quartos, e um wc, pernilagem de 0,065. “Rés-do-chão – bloco B” -FRACÇÃO “C” – Esquerdo, apartamento tipo T2, composto por cozinha, sala, dois quartos e dois wc, pernilagem de 0,079. FRACÇÃO “D” – Direito, apartamento tipo T2, composto por cozinha, sala, dois quartos e dois wc, pernilagem de 0,076. “1º Piso – bloco A” - FRACÇÃO “E” – Esquerdo, apartamento tipo T2, composto por cozinha, sala, dois quartos e dois wc, pernilagem de 0,087. FRACÇÃO “F” – Direito, apartamento tipo T2, composto por cozinha, sala, dois quartos e dois wc, pernilagem de 0,087. “1º Piso – bloco B” - FRACÇÃO “G” – Esquerdo, apartamento tipo T3, composto por cozinha, sala, três quartos e dois wc, pernilagem de 0,074. FRACÇÃO “H” – Direito, apartamento tipo T2, composto por cozinha, sala, dois quartos e um wc, pernilagem de 0,069. “2º Piso – bloco A” - FRACÇÃO “I” – Esquerdo, apartamento tipo T2, com arrumos, composto por cozinha, sala, dois quartos e dois wc, pernilagem de 0,089. FRACÇÃO “J” – Direito, apartamento tipo T2, com arrumos, composto por cozinha, sala, dois quartos e dois wc, pernilagem de 0,076. “2º Piso – bloco B” - FRACÇÃO “L” – Esquerdo, apartamento tipo T3, com arrumos, composto por cozinha, sala, três quartos e dois wc, pernilagem de 0,097. FRACÇÃO “M” – Direito, apartamento tipo T2, com arrumos, composto por cozinha, sala, dois quartos e um wc, pernilagem de 0,083. “Garagens” - FRACÇÃO “N” – Garagem 1, pernilagem de 0,010. FRACÇÃO

“O” – Garagem 2, permissão de 0,010. FRACÇÃO “P” – Garagem 3, permissão de 0,010. FRACÇÃO “Q” – Garagem 4, permissão de 0,010. FRACÇÃO “R” – Garagem 5, permissão de 0,010. FRACÇÃO “S” – Garagem 6, permissão de 0,010”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/04/02, pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas e isoladas entre si e cumprem o art.º 66 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, e nos termos dos artigos 1414º e seguintes do Código Civil”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, deferindo o pedido e mandando certificar em conformidade.*-----

24 - LOTEAMENTO URBANO N.º 10/97 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE

ANTÓNIO JESUS MARQUES, residente na Estrada da Mealhada, Cidade e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 13/08/01 solicitando a recepção das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que levou a efeito no lugar e Freguesia de Ourentã, deste Concelho, a que se refere o processo n.º 10/97, em virtude de as correcções que haviam sido exigidas já terem sido levadas a efeito. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do Auto de Vistoria ao referido loteamento, deliberou: 1) Autorizar a recepção provisória das obras de urbanização executadas com a excepção das infra-estruturas eléctricas, dado que até à data não foi recebida da EDP, a comunicação da sua recepção. As obras executadas totalizam o valor de 106.839,75 euros (cento e seis mil oitocentos e trinta e nove*

euros e setenta e cinco cêntimos). Mais deliberou em consequência; 2) Autorizar a libertação da garantia bancária em 90% do seu valor, ou seja, 96.156,00 euros (noventa e seis mil cento e cinquenta e seis euros), nos exactos termos do referido Auto de Vistoria.-----

25 - LOTEAMENTO URBANO N.º 3/95 – VILA D’ALVA / DA FIRMA MARQUES, PESTANA, SEMEDO & CORTESÃO, LDA, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 18 nesta Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 07/01/02 solicitando a recepção definitiva das zonas verdes do loteamento urbano que levou a efeito na Rua Heróis do Ultramar – Urbanização Vila d’Alva, nesta Cidade e Freguesia de Cantanhede, a que se refere o processo n.º 3/95”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, do seguinte teor: “A vistoria só foi executada recentemente porque o loteador apesar de ter pedido a recepção definitiva dos espaços verdes ainda não tinha executado os trabalhos. Desta forma deve consultar-se a informação anexa do Departamento do Ambiente / Divisão de Espaços Verdes”. Em 12/03/02, o Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, presta a seguinte informação: “De acordo com instruções superiores desloquei-me de novo à urbanização Vila d’Alva, situada na Rua Heróis do Ultramar em Cantanhede, com o objectivo de avaliar os espaços verdes a integrar no domínio público. Tal como é do vosso conhecimento esta vistoria já foi efectuada uma vez tendo-se chegado à conclusão de que os espaços verdes não reuniam condições para que fossem integrados no domínio público. Estas conclusões foram objecto de informação e fazem parte do processo de loteamento. Desta forma, após nova visita ao local e acompanhado de um representante da firma Marques, Pestana, Semedo & Cortesão, Lda, constatei que foram efectuados alguns esforços com vista à melhoria

da qualidade dos pequenos espaços existentes. Foram efectuadas plantações de novos exemplares de árvores, flores e arbustos tendo-se recuperado um canteiro que estava completamente destruído. Contudo, tal como já tinha sido informado anteriormente, estes espaços não possuem sistema de rega pelo que após confrontação desta realidade com o representante da firma Marques, Pestana, Semedo & Cortesão, Lda, este limitou-se a referir que, quando foi emitido o Alvará, esta exigência não foi solicitada, tendo no entanto, deixado bocas de rega e marcos de incêndio junto destes espaços. Paralelamente, informo V. Ex^a. que em alguns espaços verdes, a plantação de árvores ainda não foi efectuada por motivos de obras que estão em curso no loteamento, nomeadamente na zona indicada na planta anexa e a que diz respeito as fotografias que junto anexo. Face ao exposto e considerando o anteriormente referido, deixo à consideração superior que os espaços verdes já executados sejam integrados no domínio público ficando os espaços verdes envolventes às construções que se estão a efectuar (e cujo término não está previsto a curto prazo), fiquem da responsabilidade do loteador até que sejam devidamente executados”. O Director do Departamento de Urbanismo em 20/03/02, informa o seguinte: “Julgo que o proposto no final da informação do Sr. Eng^o. Francisco da Divisão de Espaços Verdes, é a mais adequada à situação”.. *A Câmara, por unanimidade e concordando com as informações prestadas pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes e do Director do Departamento de Urbanismo, deliberou concordar com os seus precisos termos e condições, devendo ser elaborado posteriormente o respectivo auto de recepção definitiva.*-----

CÉRTIMA, LDA, requerimento datado de 07/12/01, solicitando a recepção das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que levou a efeito no lugar de Campanas, Freguesia de Camarneira, deste Concelho, a que se refere o processo n.º 17/98, em virtude das correcções que haviam sido exigidas já terem sido levadas a efeito. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/01/02, pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: "Informamos que a execução dos projectos das redes de água, águas residuais domésticas e águas pluviais, se encontram efectuadas em conformidade com os mesmos. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, e nos termos do Auto de Vistoria, emitido em 28/03/02, ao referido loteamento, deliberou autorizar a recepção provisória das obras de urbanização executadas com a excepção das infra-estruturas eléctricas, dado que até à data não foi recebida da EDP, a comunicação da sua recepção. As obras executadas totalizam o valor de 25.911,05 euros (vinte e cinco mil novecentos e onze euros e cinco cêntimos). Mais deliberou em consequência e também por unanimidade autorizar a libertação da garantia bancária em 90% do seu valor, ou seja, 23.320,00 euros (vinte e três mil trezentos e vinte euros), nos exactos termos do referido Auto de Vistoria.*-----

27 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 23 DE ABRIL A 6 DE MAIO DE 2002:- O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 23 de Abril a 6 de Maio de 2002. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

-----Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

28 – PROCESSO DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA N.º 141/02 – MARIA DILVA FERREIRA DA SILVA / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DE

COIMBRA, ofício datado de 19/04/02, notificando a Câmara Municipal, para responder, no prazo de 20 dias, finda a dilação de 5 dias, ao processo de Suspensão de Eficácia n.º 141/02 que corre termos no Tribunal Administrativo de Circulo de Coimbra, em que é recorrente a Senhora Maria Dilva Ferreira da Silva. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/04/02, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Sem prejuízo do processo vir incompleto já que só foram fotocopiados pelo Tribunal parte dos artigos, entende-se ser de deliberar conferir mandato a um advogado para responder ao pedido dentro do prazo legal”. *A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar contestar o processo de Suspensão de Eficácia que corre os seus termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, sob o n.º 141/02, em que é recorrente a Senhora Maria Dilva Ferreira da Silva e recorrido o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar para o efeito o Senhor Presidente para indicar advogado e emitir a competente procuração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 16 a 22 de Abril de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 8 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando o horário de funcionamento; - 2 requerimentos solicitando renovação de licença de uso e porte

de arma; - 72 requerimentos solicitando licença para obras; - 11 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 2334 a 2501, da importância de 402.783,52 Euros (quatrocentos e dois mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,25 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----